

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA QUE AS MÁQUINAS SÃO OBRIGADAS A INCLUIR
PODEM SER DIVIDIDAS EM VÁRIOS GRUPOS, DEPENDENDO DA FORMA COMO OFERECEM A PROTEÇÃO:

- **CARCAÇAS DE PROTEÇÃO:** ESTE TIPO DE PROTEÇÃO É UTILIZADO EM MÁQUINAS QUE, POR APRESENTAREM RISCO DE ENTRAPAMENTO ENTRE AS SUAS PARTES MECÂNICAS, OU DE QUEIMADURAS, PROJEÇÕES, ETC., EXIGEM QUE O ACESSO A ESSAS PARTES PERIGOSAS SEJA ANULADO E SÓ POSSA SER REALIZADO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.
- **DISPOSITIVOS ACÚSTICOS:** ESTA PROTEÇÃO É MUITO VERSÁTIL, POIS PODE ALERTAR SOBRE VÁRIAS SITUAÇÕES DE RISCO. NORMALMENTE, ESTE ALERTA É FEITO ATRAVÉS DE UMA SIRENE SONORA DE ALTO VOLUME.
- **DISPOSITIVOS LUMINOSOS:** ESTES DISPOSITIVOS FUNCIONAM DE FORMA ANÁLOGA AOS DISPOSITIVOS SONOROS, COM A DIFERENÇA DE QUE O AVISO É FEITO ATRAVÉS DE UM SINAL LUMINOSO, NA MAIORIA DOS CASOS, ROTATIVO.
- **DISPOSITIVOS DE PARAGEM DE EMERGÊNCIA:** NESTE TIPO DE DISPOSITIVOS INCLUEM-SE AQUELES DESTINADOS A PARAR O MOVIMENTO DE UMA MÁQUINA QUANDO EXISTE UM MAL FUNCIONAMENTO; DA MESMA FORMA, PODEM SER INCLUÍDOS NESTES DISPOSITIVOS TODOS AQUELES QUE NÃO PERMITEM QUE UMA MÁQUINA INICIE O SEU MOVIMENTO SE NÃO FOREM CUMPRIDAS UMA SÉRIE DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.



Carcaça protetora de uma serra circular.



Carcaça protetora de uma radial.

Detalhe de um **dispositivo luminoso** de um dumper.



Detalhe de um **dispositivo luminoso** de uma empilhadeira.



Dispositivo de **parada de emergência** num elevador de carga

Dispositivo de **paragem de emergência** numa plataforma elevatória

